



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 9/2025

Institui a Comissão Especial de Estudo sobre a Reforma Administrativa - Projeto de Lei 04/2025 e Projeto de Lei 06/2025

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara, a Frente Parlamentar de Estudos (CEE) sobre a Proposta de Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal de Araraquara (PL 04/2025) e do Departamento de Água e Esgoto de Araraquara (PL 06/2025), com o objetivo de analisar, debater e propor sugestões sobre a reforma administrativa apresentada pelos órgãos mencionados.

- Art. 2º A Frente Parlamentar terá como objetivos específicos:
- I Estudar e avaliar o impacto da reforma administrativa no funcionamento da Prefeitura Municipal e do Departamento de Água e Esgoto (DAAE), com atenção às questões orçamentárias, administrativas e de eficiência na prestação de serviços públicos;
- II Promover debates públicos com a participação de especialistas, servidores públicos, sociedade civil, SISMAR e demais interessados;
- III Propor medidas, alterações ou complementos ao projeto de reforma, de forma a garantir sua transparência, eficácia e adequação às necessidades do município;
- IV Fiscalizar a implementação da reforma, caso aprovada, para assegurar o cumprimento dos objetivos previstos.
 - Art.3º A CEE será composta por 3 (três) vereadores
- Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, um Vice-Presidente e um Relator, a serem eleitos entre seus membros, em reunião convocada especificamente para esse fim.
- Art.5º A CEE terá duração de até 90(noventa) dias, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.
- Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.
- Art.6º A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.
- Art. 7º A presidência da CEE ficará a cargo do vereador autor da propositura, que deve reunir os demais membros para indicar o relator e estabelecer o plano de trabalho.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME BIANCO, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM

JUSTIFICATIVA

A proposta de reforma administrativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Araraquara e pelo Departamento de Água e Esgoto de Araraquara (DAAE) representa uma iniciativa de grande impacto a estrutura administrativa, os serviços prestados à população e a eficiência da gestão pública no município.

Dada a complexidade e a abrangência das alterações propostas, torna-se indispensável um espaço qualificado para análise criteriosa e democrática dessa reforma. É essencial que tal espaço seja capaz de contemplar não apenas aspectos técnicos e jurídicos, mas também as demandas da sociedade, dos servidores públicos e de outros segmentos diretamente impactados. Além disso, a Frente Parlamentar servirá como um mecanismo de fiscalização e acompanhamento, garantindo que a tramitação e a implementação da reforma ocorram de forma transparente e com ampla participação popular.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME BIANCO, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM